

PORTÉ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.238 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 224 PÁGINAS

SUMÁRIO

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	11
Secretaria	
Câmaras Cíveis	12
Câmaras Criminais	23
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	29
Corregedoria da Justiça	54
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	55
Secretaria	56
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	57
Processo Cível	57
Processo Crime	64
Preparo e Distribuição	66
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	67
Crime	104
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	106
Crime	154
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	157
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	158
Interior	160
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	180
JUSTIÇA DO TRABALHO	187
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	198
EDITAIS JUDICIAIS	223

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00560

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37049/94, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ROSA DE AZEVEDO SANCHES, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para que dos mesmos passe a constar como ROSA SILVEIRA DE AZEVEDO.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Acgioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00561

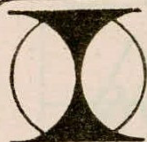
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16485/94, resolve

R E M O V E R

NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, por sugestão da Diretoria do D.I.O.E., deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA

Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvenil)

Caixa Postal nº 1182

Cep-80030-050

PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria)

SAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Description (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Description (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Description (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 22.00, R\$ 112.00)

NÚMEROS AVULSOS

Table with 2 columns: Description (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA) and Price (R\$ 0,30, R\$ 0,80)

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Description (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (R\$ 0,05, R\$ 0,08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: Nome do Livro, Preço, and another Price column. Lists books like DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL: Des. Otto Sponholz - Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira. 2ª CÂMARA CÍVEL: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci. Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira. 3ª CÂMARA CÍVEL: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel.

Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira. 4ª CÂMARA CÍVEL: Des. Wilson Reback - Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accacio Cambi. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira. 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel, Des. Otto Sponholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci, Des. Accacio Cambi. Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto - Presidente, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira. Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente

Des. Plínio Cachuba, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês.

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês.

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça, Des. WILSON REBACK, Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATITUCCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCACIO CAMBI.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL Presidente, Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente, Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente, Dr. MÁRIO RAU, Dr. CONCHITA TONTOLO, Dr. MUNIR KARAM. Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente, Dr. CORDEIRO CLEVE, Dr. RIBAS MALACHINI, Dr. ERACLÉS MESSIAS.

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Dr. PACHECO ROCHA - Presidente, Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO, Dr. HELMO CHI REM, Dr. DOMINGOS RAMINA. Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS.

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Dr. ULYSSES LOPES - Presidente, Dr. ROTOLI DE MACEDO, Dr. REGINA AFONSO PORTES, Dr. CAMPOS MARQUES. Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS.

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Dr. NEWTON LUZ - Presidente, Dr. CÍCERO DA SILVA, Dr. JESUS SARRÃO, Dr. DENISE MARTINS ARRUDA. Sala "Des. Pacheco Junior" - QUARTAS-FEIRAS.

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente, Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Dr. BONEJOS DEMCHUCK, Dr. ELI SOUZA.

SALA "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL: Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente, Dr. LEONARDO LUSTOSA, Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, Dr. CARLOS HOFFMANN.

OITAVA CÂMARA CÍVEL

Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente, Dr. HIROSE ZENI, Dr. MILANI DE MOURA, Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO. Sala "Des. Pacheco Junior" - SEGUNDAS-FEIRAS.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Dr. DILMAR KESSLER - Presidente, Dr. SIDNEY MORA, Dr. NERIO FERREIRA, Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA. Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS-FEIRAS.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, Dr. CYRO CREMA, Dr. FLEURY FERNANDES, Dr. RAMOS BRAGA. Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS.

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Dr. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente, Dr. OESIR GONÇALVES, Dr. ANGELO ZATTAR, Dr. WANDERLEI RESENDE. Sala "Des. Pacheco Junior" - TERÇAS-FEIRAS.

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente, Dr. TROTTA THILLES, Dr. MOACIR GUIMARÃES, Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO. Sala "Des. Pacheco Junior" - QUINTAS-FEIRAS.

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo". 1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Civ. 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS. Dr. NEWTON LUZ - Presidente, Dr. CÍCERO DA SILVA, Dr. JESUS SARRÃO, Dr. WALTER BORGES CARNEIRO, Dr. MÁRIO RAU, Dr. DENISE MARTINS ARRUDA, Dr. CONCHITA TONTOLO, Dr. MUNIR KARAM.

2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Civ.

1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS. Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente, Dr. HELIO ENGELHARDT, Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Dr. CORDEIRO CLEVE, Dr. BONEJOS DEMCHUCK, Dr. ELI SOUZA, Dr. RIBAS MALACHINI, Dr. ERACLÉS MESSIAS.

3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Civ.

2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS. Dr. PACHECO ROCHA - Presidente, Dr. JOSÉ VIDAL COELHO, Dr. LEONARDO LUSTOSA, Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO, Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, Dr. CARLOS HOFFMANN, Dr. HELMO CHI REM, Dr. DOMINGOS RAMINA.

4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Civ.

2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS. Dr. ULYSSES LOPES - Presidente, Dr. ROTOLI DE MACEDO, Dr. LOPES DE NORONHA, Dr. REGINA AFONSO PORTES, Dr. CAMPOS MARQUES, Dr. HIROSE ZENI, Dr. MILANI DE MOURA, Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO.

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo". 1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim. 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS. Dr. DILMAR KESSLER - Presidente, Dr. OCTÁVIO VALEIXO, Dr. OESIR GONÇALVES, Dr. ANGELO ZATTAR, Dr. SIDNEY MORA, Dr. NERIO FERREIRA, Dr. WANDERLEI RESENDE, Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA.

2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim.

2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS. Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente, Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, Dr. TROTTA THILLES, Dr. MOACIR GUIMARÃES, Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Dr. CYRO CREMA, Dr. FLEURY FERNANDES, Dr. RAMOS BRAGA.

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo". 1º GRUPO - 1 e 8ª Câm. Civ. 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS. 2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Civ. 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS. 3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Civ. 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS. 4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Civ. 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS.

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo". 1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim. 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS. 2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim. 2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS.

ÓRGÃO ESPECIAL - por convocação do Presid.

as SEXTAS-FEIRAS. OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONAM PELO MEIO DE CONVOCACÃO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

EDEMIR BOZESKI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ao cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00562

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39909/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 17 de agosto do ano em curso, MARCIA LOYOLA ROCHA SICURO, do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00563

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30639/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a LAUDELINO AGNOLETTI, no cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Laranjeiras do Sul, com proventos integrais, de acordo com os artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-5, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, da Comarca de entrância intermediária, 2ª Classe, conforme prevê a Lei 10237, de 04 de janeiro de 1993, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) correspondentes ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00564

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37705/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de

ROMILDA TEREZA JAVANIVICH TRANNIN, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Londrina, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00565

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35733/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de LENIR SMIT ZART e TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM, aprovadas em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Vara Criminal da Comarca de Toledo, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00566

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37704/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de ALEXANDRE LUIZ BUENO SERIGATO, ANDRÉA ELOIZA BERNARDI, CARLOS EDUARDO MACIEL STELA ALVES e MÁRIO ULISSES STROPA, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Diretoria do Fórum da Comarca de Londrina, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43094/94, resolve

NOMEAR

CARLA FABIANA DAMM, para exercer o cargo em comissão de Secretário

de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001895

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da Comarca de Antonina, a partir de 23 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001896

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 19ª Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 29 e 30 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001897

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26148/94, resolve

D E S I G N A R

a Bacharel JOYCE NOVAES KIRCHNER e a servidora ELOÍNA AMÉLIA CAN-

DAL ROCHA, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1770/94, em substituição à Bacharel CÁSSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA e do servidor ROBERTO JOSÉ PACHECO.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001898

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma Comarca, no período de 31 de agosto a 02 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001899

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38805/94, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ LUIZ PONTES LANZARINI, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia, para exercer as funções de Escrivão Criminal da Comarca de Matelândia, durante o afastamento do titular, RENATO FERREIRA DAMIÃO.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37670/94, resolve

AUTORIZAR

ELZA SATIKO SHUDO PRADO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a se afastar do exercício de suas funções no período de 07 a 10 de setembro do ano em curso, a fim de frequentar do VII Encontro Paranaense de Psicologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001901

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38458/94, resolve

AUTORIZAR

VERA LÚCIA MARQUES FRANÇÓIA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a se afastar do País a partir de 29 de agosto do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001902

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35889/94, resolve

AUTORIZAR

ANA PAULA CRUZ DE QUEIROZ, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a se afastar do exercício de suas funções no período de 07 a 10 de setembro do ano em curso, a fim de frequentar do VII Encontro Paranaense de Psicologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001903

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40936/94, resolve

AUTORIZAR

o Bacharel RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 31 de agosto a 03 de setembro do ano em curso, a fim de frequentar do IV Congresso Internacional de Direito Administrativo, em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38296/94, resolve

AUTORIZAR

a Bacharel JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, a se afastar do País a partir de 1º de setembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001905

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5496/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, JOSÉ OTAVIANO PEREIRA RIBAS, Oficial de Justiça, nível 07, do Quadro Transitório de Pes-

soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39861/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, JORGE TROCHIMCZUK FILHO, SÉRGIO ALVES PINTO, JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA RIBAS e LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH, todos Agentes de Serviços Gerais, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de atenderem os serviços de Plantão Judiciário noturno.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001907

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42165/94-2, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Alçada, SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001908

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41927/94-2, resolve

CONCEDER

à Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da

Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001909

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40516/94, resolve

CONCEDER

à Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001910

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40208/94, resolve

CONCEDER

a RUI PINTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001911

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35789/94, resolve

CONCEDER

à RUI PINTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário

do Presidente, símbolo DAS-4, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001912

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36097/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de dez (10) anos e cento e trinta e nove (139) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 05 de julho de 1983 e 04 de julho de 1985 e de 21 de novembro de 1985 e 08 de abril de 1994, em que prestou serviços como estagiário e em atividades advocatícias, de acordo com o Decreto Lei nº 2019/83.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001913

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria 1499/94, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1594, de 15 de julho de 1994.

Curitiba, 06 de setembro de 1994

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001914

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41958/94-5, resolve

A U T O R I Z A R

Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Marcos Eduardo Dalben e Eliane Traqueta Venâncio, no dia 10 de setembro do ano em curso, em Maringá.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001915

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39848/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir 15 de agosto do ano em curso, o restante das férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Portaria nº 1787, de 19 de agosto de 1994, ao Bacharel LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001916

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão especial do egrégio Tribunal Pleno, para o dia 16 de setembro do ano em curso, sexta-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, na "Sala Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL", para a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador WALTER BORGES CARNEIRO.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001917

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36854/94, resolve

I N T E R R O M P E R

em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 1582, de 13 de julho de 1994, ao Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001918

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41048/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob nº 30/93, de Queixa-Crime, em que figura como querelante Scarlet Yara Rinaldi de Castro e querelado, Mauro Viotto, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001919

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41934/94-8, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 787/93, de Reintegração de Posse, em que é autora Tania Savytzky e réus Gilson Amaro Fernandes e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ANTONIO TENOR DEMETERCO JUNIOR.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001920

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41924/94-4, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de participar de reunião da Comissão Internacional designada pela ONU, para avaliação do Projeto de Treinamento do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas, em setembro do ano em curso, em Brasília-DF.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001921

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42235/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguáçu, a celebrar o casamento de José Aparecido Pavani e Iracema de Souza, no dia 22 de outubro do ano em curso, em Maringá.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001922

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41844/94, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados adiante nominados, a se afastarem do exercício de suas funções no período compreendido entre 29 de agosto e 03 de setembro do ano em curso, para participarem do XX Curso de Atualização para Magistrados, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Paraná, em Guaratuba-Pr.

01. Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES
02. Doutor ANTONIO MARTELOZZO
03. Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON

04. Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI
05. Doutor JAMIL NAKAD
06. Doutor JOÃO JAIME CASSOLI
07. Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
08. Doutor JOSÉ CICHOKI NETO
09. Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO
10. Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR
11. Doutor LAERTES FERREIRA GOMES
12. Doutor LUIZ CARLOS XAVIER
13. Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA
14. Doutor LUIZ TARO OYAMA
15. Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN
16. Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS
17. Doutor ROBSON MARQUES CURY
18. Doutor SHIROSHI YENDO
19. Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO
20. Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
21. Doutor WILSON ROBERTO RAITANI

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001923

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38864/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de Andirá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 31 de agosto e 1º de setembro do ano em curso, a fim de participar do XX Curso de Atualização para Magistrados, em Guaratuba-Pr.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001924

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35960/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da

Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001925

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36557/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35267/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1993, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42237/94-2, resolve

CONCEDER

à Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, licença para tratamento de saúde no dia 02 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001928

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41757/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 001929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27672/94, resolve

CONCEDER

à Doutora MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 001930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41921/94-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, licença para tratamento de saúde nos dias 29 e 30 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 001931

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41929/94-0, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 001932

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41932/94-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, então Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001933

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41922/94-5, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 19 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001934

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41918/94-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 08 e 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001935

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40125/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca

de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001936

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41913/94-0, resolve

CONCEDER

Doutor IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001937

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41920/94-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 112/94.-

Prot.07.352/94 - ERNANI GOMY BENGHI - SUPERINT.S.T.M. - I - Homologo o julgamento de fls.50 usque 52, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa ALFAIATARIA JOCKEY LTDA., pelo valor total de R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais); e no item 02, à empresa DAVID SANTANA FERREIRA & CIA.LTDA., pelo valor total de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), observadas as disposições legais. Em 06.09.94.

Prot.05.488/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS - I - Homologo o julgamento de

fls.441 usque 449, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens I a 8 do Anexo II, à empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 9.233,40 (nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos); e no item 1 do Anexo III, à empresa TAPETES E DECORAÇÕES PE - DROSO LTDA., pelo valor total de R\$ 452,24 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), observadas as disposições legais;

III- Quanto aos itens 1 a 10 do Anexo I e no item 1 do Anexo IV, ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins. Em 96.09.94.

RELAÇÃO Nº 113/94.-

Prot.13.408/93 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ - I - Nego provimento ao recurso voluntário interposto às fls.59 e 61, por TELECAP - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., assim como ao recurso "ex-offício" manifestado pela douta Comissão de Julgamento de Licitações;

II - Homologo o julgamento de fls.51 usque 56, por mim rubricadas, mantido pela decisão de fls.65 usque 68;

III - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa EQUITEL S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, pelo valor total de R\$ 2.373,65 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), observadas as disposições legais;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho Em 09.09.94.

REPUBLIcado POR INCORREÇÃO.

Prot.44.552/93 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.88 usque 101, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC., para postagens de citações e intimações das Varas Criminais, Varas de Família e da Infância e da Juventude deste Estado, pelo valor unitário inicial de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), por objeto de 10,00 gramas; R\$ 0,60 (sessenta centavos), por objeto de 10,01 a 20,00 gramas; R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), por objeto de 20,01 a 50,00 gramas, para postagem mensal aproximada de 31.360 (trinta e um mil e trezentos e sessenta) objetos;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

III- Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo CVontratual. Em 09.09.94.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	010	0030556-6
ADILSON CARNIERI	015	0031536-8
AMAURI CEZAR JOHNSON	016	0031674-3
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	009	0030369-3
ANTONIO BACARIN	017	0031755-3
ANTONIO DA CUNHA RIBAS	013	0030989-5
ANTONIO PEREIRA TOME	010	0030556-6
ANTONIO VALDIR UBEDA LAMERA	001	0034080-3
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKI	006	0028542-1
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	009	0030369-3
ARTHUR DE SA RIBEIRO	017	0031755-3
BRASIL BORBA	018	0031860-9
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	021	0033702-0
CARLOS ALBERTO PEREIRA	007	0028666-6
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS	002	0025589-2
CLEMERSON MERLIN CLEVE	012	0030809-2
DAVID ANTONIO BADUY	017	0031755-3
DIONISIO SABATOSKI	007	0028666-6
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	018	0031860-9
DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN	021	0033702-0
EDISON ALMEIDA RUSS	007	0028666-6
EDUARDO ROCHA VIRMOND	018	0031860-9
EDUARDO SABEDOTTI BREDA	010	0030556-6
ELIEZER DOS SANTOS	014	0031152-2
ELINOR JOUKOSKI	010	0030556-6
ELOINA DA CRUZ MACHADO	005	0028498-8
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	009	0030369-3
FRANCISCO CARLOS MELATTI	005	0028498-8
FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	024	0034109-3
HAMILTON ANTONIO DE MELO	015	0031536-8
INDIANARA ALVES DE QUADROS	017	0031755-3
IRINEU TONINELLO	018	0031860-9
IVAN SERGIO TASCA	019	0031864-7
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	020	0032849-4
JAIR TAVARES DA SILVA	021	0033702-0
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	005	0028498-8
JESUS ALVES SOARES	013	0030989-5
JOAO LUIZ SOARES	017	0031755-3
JOELCIO SANTOS MADUREIRA	006	0028542-1
JOSE CARLOS ABRAAO	002	0025589-2
JOSE CARLOS VIEIRA	002	0025589-2
JOSE GERALDO BERGER	024	0034109-3
JOSE RUI TER CORDEIRO	009	0030369-3
LAERTES MARANHAO	012	0030809-2
LUCIANO ROCHA WOISKI	017	0031755-3
LUCILIO DA SILVA	018	0031860-9
LUCIMEIRY MARIA MINUCCI	019	0031864-7
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	020	0032849-4
LUIZ JOAQUIM SANTANA	021	0033702-0
MANOEL BORBA DE CAMARGO	008	0029536-7
MANOEL BORBA DE CAMARGO JUNIOR	013	0030989-5
MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	020	0032849-4
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	021	0033702-0
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	007	0028666-6
MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA	012	0030809-2
MARIA REGINA DISCINI	017	0031755-3
MARINA DE OLIVEIRA	018	0031860-9
MAURICIO BORBA	019	0031864-7
MAURICIO JOSE CLEVE MACHADO	020	0032849-4
MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	021	0033702-0
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	008	0029536-7
MIRIAN PEREIRA	022	0031742-6
NESTOR VALDO VISINTIN	022	0031742-6
NEWTON FERNANDO STADLER SOUZA	013	0030989-5
NEWTON JOSE DE SISTI	023	0032663-4
OSMANN DE OLIVEIRA	001	0034080-3
OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS	005	0028498-8
PAULO CELSO FLORES	003	0028266-6
PAULO CORTELLINI	019	0031864-7
PAULO MAURICIO DA ROCHA TERRA	005	0028498-8
PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO	003	0028266-6
PEDRO HENRIQUE XAVIER	018	0031860-9
REGINA FATIMA WOLOCHN	019	0031864-7
RENATO DACILIO FLORES	021	0033702-0
ROBISON MARANHAO	004	0028453-9
ROGERIO LICHACOVSKI	009	0030369-3
ROMEU SACCANI	012	0030809-2
RONILDO GONCALVES DA SILVA	017	0031755-3
ROSANGELA DO ROCIO SMANTOTTO	019	0031864-7
ROSANGELA KHATER	020	0032849-4
RUY CARDOSO FERREIRA	006	0028542-1
SAMUEL TORQUATO	020	0032849-4
SERAFIM PEREIRA DA SILVA	009	0030369-3
VALDEMIRO FACIM LANZARIN	012	0030809-2
VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO	023	0032663-4
ZENAIDE DA SILVA FERREIRA	002	0025589-2
	002	0025589-2

IRINEU TONINELLO	009	0030369-3
	012	0030809-2
	017	0031755-3
	018	0031860-9
	019	0031864-7
	020	0032849-4
	021	0033702-0
	012	0030809-2
	018	0031860-9
JAIR TAVARES DA SILVA	006	0028542-1
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	020	0032849-4
JESUS ALVES SOARES	021	0033702-0
JOAO LUIZ SOARES	005	0028498-8
JOELCIO SANTOS MADUREIRA	004	0028453-9
JOSE CARLOS ABRAAO	014	0031152-2
JOSE CARLOS VIEIRA	013	0030989-5
JOSE GERALDO BERGER	006	0028542-1
JOSE RUI TER CORDEIRO	002	0025589-2
LAERTES MARANHAO	002	0025589-2
LUCIANO ROCHA WOISKI	024	0034109-3
	009	0030369-3
	012	0030809-2
	017	0031755-3
	018	0031860-9
	019	0031864-7
	020	0032849-4
	021	0033702-0
	008	0029536-7
	013	0030989-5
	020	0032849-4
	021	0033702-0
	007	0028666-6
	012	0030809-2
	022	0031742-6
	022	0031742-6
	013	0030989-5
	023	0032663-4
	009	0030369-3
	012	0030809-2
	017	0031755-3
	018	0031860-9
	019	0031864-7
	020	0032849-4
	021	0033702-0
	006	0028542-1
	018	0031860-9
	006	0028542-1
	002	0025589-2
	008	0029536-7
	024	0034109-3
	020	0032849-4
	023	0032663-4
	001	0034080-3
	005	0028498-8
	003	0028266-6
	019	0031864-7
	005	0028498-8
	003	0028266-6
	018	0031860-9
	019	0031864-7
	021	0033702-0
	004	0028453-9
	011	0030700-4
	014	0031152-2
	002	0025589-2
	003	0028266-6
	024	0034109-3
	015	0031536-8
	006	0028542-1
	004	0028453-9
	009	0030369-3
	012	0030809-2
	017	0031755-3
	019	0031864-7
	020	0032849-4
	006	0028542-1
	020	0032849-4
	009	0030369-3
	012	0030809-2
	023	0032663-4
	002	0025589-2
	002	0025589-2
	002	0025589-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0034080-3
 COMARCA : CORBELIA
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000305/93 INDENIZACAO POR ATO ILICITO
 PROC. (fls) : 46,52
 AGRAVANTE : ANA ZAURIZO SIMELI
 : DAURI CRISTIANO SIMELI (REPRESENTADO (A))
 : DULCIMARA SIMELI (REPRESENTADO (A))
 : ANTONIO ANTONIO SIMELI (REPRESENTADO (A))
 ADV : ANTONIO PEREIRA TOME
 AGRAVADO : PEDRO SAITO
 ADV : NESTOR VALDO VISINTIN
 RELATOR : DES. OSIRIS FOMTOURA
 REL JUIZ CONV : JUIZ CAMPOS MARQUES

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0025589-2
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 3ª VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 00000139/92 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 36,114
 APELANTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO
 TRABALHISTA PDT
 ADV : VALDEMIRO FACIM LANZARIN
 APELADO : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
 ADV : JOSE RUI TER CORDEIRO
 : REGINA FATIMA WOLOCHN
 : VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO
 : ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
 APELADO : VIACAO CAMPOS GERAIS SA
 ADV : BRASIL BORBA
 : MAURICIO BORBA
 : JOSE GERALDO BERGER
 AUT.COATORA : DIRETOR DA VIACAO CAMPOS GERAIS SA
 RELATOR : DES. TADEU COSTA
 REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

EU, LEONARDO KOS, Escrivão Designado, o fiz digitar e subscribo. w.cj.

IVY FACENDA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

F-44,00 P-6813

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: MANOEL FELIPE DAER

ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

EXECUTIVO FISCAL Nº: 837/91

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

EXECUTADO (A): MANOEL FELIPE DAER

OBJETIVO: Para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 578,15 e demais cominações legais, referente à certidão de dívida ativa nº 7846, ou nomeie bens, sob pena de penhora.

PRAZO DO EDITAL : 30 (TRINTA) DIAS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU, LEONARDO KOS, Escrivão Designado, o fiz digitar e subscribo. w.cj.

IVY FACENDA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

F-44,00 P-6814

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: PLANTEC S/A FLOREST E REFLOREST a/c ANTONIO GARCIA DE CARVALHO

ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

EXECUTIVO FISCAL Nº: 871/91

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

EXECUTADO (A): PLANTEC S/A FLOREST E REFLOST a/c ANTONIO GARCIA DE CARVALHO

OBJETIVO: Para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 191,11 e demais cominações legais, referente à certidão de dívida ativa nº 7253, ou nomeie bens, sob pena de penhora.

PRAZO DO EDITAL : 30 (TRINTA) DIAS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU, LEONARDO KOS, Escrivão Designado, o fiz digitar e subscribo. w.cj.

IVY FACENDA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

F-44,00 P-6815

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: AUGUSTO RODRIGUES GARCIA

ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

EXECUTIVO FISCAL Nº: 209/92

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

EXECUTADO (A): AUGUSTO RODRIGUES GARCIA

OBJETIVO: Para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 423,42 UFIR e demais cominações legais, referente à certidão de dívida ativa nº 8226, ou nomeie bens, sob pena de penhora.

PRAZO DO EDITAL : 30 (TRINTA) DIAS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU, LEONARDO KOS, Escrivão Designado, o fiz digitar e subscribo. w.cj.

IVY FACENDA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

F-44,00 P-6816

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: JURACY LUIZA FERREIRA CORREA E PLACIDO CORREA

ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

EXECUTIVO FISCAL Nº: 235/92

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

EXECUTADO (A): JURACY LUIZA CORREA E PLACIDO CORREA

OBJETIVO: Para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 708,90 UFIR e demais cominações legais, referente à certidão de dívida ativa nº 8277, ou nomeie bens, sob pena de penhora.

PRAZO DO EDITAL : 30 (TRINTA) DIAS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU, LEONARDO KOS, Escrivão Designado, o fiz digitar e subscribo. w.cj.

IVY FACENDA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

F-44,00 P-6817

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: ALDERICO PEDROSO DA SILVA

ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

EXECUTIVO FISCAL Nº: 583/92

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

EXECUTADO (A): ALDERICO PEDROSO DA SILVA

OBJETIVO: Para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 124,44 UFIR e demais cominações legais, referente à certidão de dívida ativa nº 8730, ou nomeie bens, sob pena de penhora.

PRAZO DO EDITAL : 30 (TRINTA) DIAS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU, LEONARDO KOS, Escrivão Designado, o fiz digitar e subscribo. w.cj.

IVY FACENDA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

F-44,00 P-6818

ICARAÍMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE UM (01) CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJI, NÍVEL 8, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA ENTRÂNCIA INICIAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO MM. JUIZ SUBSTITUTO, DA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

F A Z S A B E R / a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente I N T I M A os candidatos inscritos para Provimento de um Cargo de Auxiliar de Cartório, PJI, nível 8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Entrância Inicial de Icaraíma, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a comparecerem no dia 22/09/1994, às 13:00 horas, no local Colégio Estadual Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, sito à Rua Vitória, 920, para realização das provas, munidos de Carteira de Identidade, ou documento equivalente, não haverá tolerância com o horário e a ausência do candidato importará na sua eliminação do concurso. São os candidatos ao preenchimento da vaga: 01- ELY CÉZAR PAIZAN; 02- ROSEMARY FERNANDES LOPES; 03- NARA SILVIA COLETE; 04- JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO; 05- SOLANGE ZANDONADI MARDEGAN; 06- DONIZETE JOÃO ALVES; 07- ROSÂNGELA DE FÁTIMA STORI; 08- CRISTINA APARECIDA DA SILVA; 09- JAIR GENEROSO DE CAMPOS; 10- EMERSON ROBERTO ZANDONADI. I- Considerando que não foi apresentado qualquer impugnação aos pedidos de inscrição, e que os requerentes concederam as exigências contidas no Edital de abertura de concurso fls.04, foi deferido os pedidos de inscrição, nos autos n. 54/94, e apensos, e declarados habilitados à prestação das provas os candidatos, acima referidos qualificados nos autos em apensos. II- Foi designado o dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1994, às 13:00 horas, no COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, nesta Comarca. III- Os candidatos deverão comparecer munidos de suas identidades, imprerivelmente no horário fixado, tendo em vista que não haverá tolerância de atraso. IV- Deverão trazer, máquina mecânica, de datilografia, sendo que esta será eliminatória, ao candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), conforme dispõe o art. 28, do anexo 1, do Código de Normas. E, para que produza os devidos e legais efeitos, expediu-se o presente edital para intimação de todos os inscritos e a quem possa interessar, a ser publicado no órgão oficial e afixado cópia no local de costume na sede do Juízo.

Icaraima, aos trinta dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (Lidia Silva e Rossi) E. Instrumentado o datilografado e subscrevo.

JAMIL RIECHI FILHO FAT. 2/ TRIB. DE JUST. JUIZ SUBSTITUTO FR\$ 88,00 P. 6903

JAGUAPITÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 174/92 de Interdição em que é requerente Izaltina da Silva e requerido Waldemar Leandro da Silva, que por respeitável sentença de fls.33v/34v, prolatada pela Dra.CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Mma. Juíza de Direito da Comarca, em data de 31 de junho de 1.994, foi deferido o pedido inicial e,consequentemente decretada a INTERDIÇÃO da requerido WALDEMAR LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente à rua São Sebastião,303, nesta Cidade, nomeando-lhe como Curadora a Sra. IZALTINA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua são Sebastião,303, nesta Cidade, portadora da CI-RG 4.942.541.4-PR, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou Distúrbio mental tipo psicose maníaco depressiva com cid 296.1/0.Jaguapitá, 02 de agosto de 1.994.Eu *[assinatura]* Maria Ivone Trapp, Escrivã que datilografei e subscrevi.-

[assinatura]
CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI
Juíza de Direito.-

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 089/93 de Ação Interdição em que é requerente Sebastião Silvério dos Santos e requerido José Carlos Silvério dos Santos, que por respeitável sentença de fls.35v/36v, prolatada pela Dra.CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Mma. Juíza de Direito da Comarca, em data de 31 de junho de 1.994, foi deferido o pedido inicial e,consequentemente decretada a INTERDIÇÃO da requerido JOSÉ CARLOS SILVÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, residente, nesta Cidade, nomeando-lhe como Curador o Sr. SEBASTIÃO SILVÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, tratorista, residente e domiciliado à rua Marechal Dutra, s/nº, em Guaraci, portador da CI-RG 3.746.045-PR, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou Oligofrenia moderada CID 318.0/1.Jaguapitá, 02 de agosto de 1.994.Eu *[assinatura]* Maria Ivone Trapp, Escrivã que datilografei e subscrevi.-

[assinatura]
CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI
Juíza de Direito.-

JAGUARIAÍVA

=EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS=

O DOUTOR FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc.-

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste couber que por este Juízo processam-se os autos de AÇÃO de ADOÇÃO, sob nº 76/94 em que é requerente ANA ALVES DA ROSA e requerido o Juízo.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM.Juiz de Direito que se expedisse o presente edital para a CITAÇÃO do Sr. **CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA** e **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, ambos de qualificações ignoradas e demais INTERESSADOS na ação de adoção LORI ALVES DA SILVA, filha/ do casal acima referido, para que contestem querendo no prazo legal a referida ação, ficando desde logo advertidos de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor.Art. 285 do CPC. CUMpra-se NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Jaguariaíva, digo Jaguariaíva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.Eu, *[assinatura]* Rosane Aparecida de Barros, Escrivã do Civil, Comercio e Anexos que o datilografei e o subscrevi.-

[assinatura]
DR. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO.

LAPA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO DE FIRMINA DE CASTRO EVANGELISTA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de Citação de FIRMINA DE CASTRO EVANGELISTA, de qualificação e residência ignorados, para que fique ciente que por este Juízo tramita a Ação de Adoção em que são requerentes J.P.S. e G.E.S. e menor E.C.E., registrada sob n. 33/93, e ainda, querendo, conteste a presente ação, no prazo de quinze dias, sob pena de serem aceitos como verídicos os fatos articulados pela autora na inicial. Lapa, 21/07/1994. Eu, *[assinatura]* Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivão o subscrevo.

[assinatura]
TERESA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA
JUIZA SUBSTITUTA

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SANTINA PINHEIRO GONCALVES, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de Intimação de **SANTINA PINHEIRO GONCALVES**, de qualificação e residência ignorados, para que compareça no atrio deste Forum, sito a Av. Manoel Pedro, 2011, na Sala de Audiencias, no dia 20/10/1994, as 10:00 horas, para inquiricao da mesma nos autos de Adoção registrados sob n. 21/94 em que são requerentes A.T.M. e O.N.M. e menor R.P.G. ADVERTENCIA: "O não comparecimento da mesma implicara na revelia". Lapa, 19/07/1994. Eu, *[assinatura]* Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivão o subscrevo.

[assinatura]

[assinatura]
TERESA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA
JUIZA SUBSTITUTA

EDITAL DE INTERDICAÇÃO

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de interdicção, científica a todos os interessados, que nesse Juízo processou-se os autos de Interdicção n.315/93 em que e requerente NADYR GRITTEM LOPES e interditando BENEDITO CASADO LOPES, cujo teor da sentença vai a seguir transcrita: "Vistos e examinados estes autos de Pedido de Interdicção, registrados sob n. 315/93, em que e requerente NADYR GRITTEM LOPES e interditando BENEDITO CASADO LOPES. EMERITA. "Curatella est protestos administrandi bona et rem familiarem eorum quibus suis superesse nequeunt." (Curatela e o poder de administrar os bens e negocios familiares dos que nao podem zelar de seus negocios)". NADYR GRITTEM LOPES, brasileira, casada, do lar, portadora do CIC n. 3.128.756-1/Pr, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Guimaraes, n. 409, Vila Sao Jose, nesta cidade e Estado, por procurador legalmente habilitado (Assistencia Judiciaria por nomeacao deste Juízo), requereu o presente pedido de interdicção de seu marido BENEDITO CASADO LOPES, residente e domiciliado em companhia da requerente, alegando em sintese: 1- que o interditando sofreu a aproximadamente 06 (seis) anos, derrame cerebral, enfermidade que no inicio permaneceu estavel, co pequenos periodos de melhora, mas que ultimamente, agravaram-se demasiadamente. Atualmente o estado mental e de persistente desmemoriamente e desequilibrio. O requerido nao consegue, pela palavra ou escrita, manifestar o seu pensamento, como tambem reduzidas se lhe notam a mobilidade e a iniciativa. Esta, infelizmente, incapaz de reger sua pessoa e administrar seu haveres. 2. que seu marido em face do mal de que foi vitima, passou a ser beneficiario do INSS, possuindo, tambem como patrimonio, uma pequena casa. 3. que pelos fatos acima mencionados, urge a imediata decretação da interdicção do requerido, e a necessidade de sujeita-lo a curatela de lei. 4. que diz no Codigo Civil, no art. 5, II, que sao absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil; "... II- os loucos de todo o genero". O interditando em face da molestia que alterou o uso vulgar de suas facultades, tornou-o incapaz de exercer normalmente os atos da vida civil. E, desgracadamente, na linguagem do codigo Civil, um alienado mental. Ora, segundo o disposto no art. 446, I, do referido Codigo, esta o interditando sujeito a curatela, por nao gozar de clareza de razao indispensavel para exercer por si os atos da vida civil. Juntou a inicial os documentos necessarios para instruir o seu pedido. (05 a 07). O interditando foi interrogado as fls. 11. O perito - medico nomeado por este juízo (fls. 06) apresentou o seu laudo as fls. 27. E derradeiro parecer de merito a Douta e Zelosa Agente, as fls. 28 e v., opinou pelo deferimento do pedido. E em sintese o relatorio. DECIDO. Trata-se de pedido de interdicção e consequente nomeacao de Curatela, de pessoa do sexo masculino, maior de idade, requerido pela sua esposa. Quando do interrogatorio do interditando (fls. 11), observou-se que " o interditando nao reúne condicoes de responder, com clareza e de forma inteligivel as perguntas que lhe sao feitas, de modo a demonstrar possuir perturbacao mental. O laudo pericial de fls. 27, conclui que o paciente e portador padece ha 07 (sete) anos de acidente vascular cerebral, com dificuldade de deambular de falar. " A ordem de preferencia constante do art. 454 e paragrafo, do Codigo Civil Brasileiro, nao possui carater absoluto, cedendo ante os interesses da pessoa protegida " (Entendimento do Supremo Tribunal Federal). " Curatella est protestos administrandi bona et rem familiarem eorum quibus suis superesse nequeunt." (Curatela e o poder de administrar os bens e negocios familiares dos que nao podem zelar de seus negocios). Ex positis, considerando o que apurado ficou, e, principalmente pelo parecer favoravel do Douto Agente Ministerial (art. 1182 paragrafo 1. do Codigo de Processo Civil) - DECLARO, como declarado tenho, BENEDITO CASADO LOPES, ja qualificado INTERDITO, nos termos do art. 1.177, inciso II do Codigo de Processo Civil. Nomeio como curadora da interditada a requerente NADYR GRITTEM LOPES, tambem ja qualificada na inicial, com observancia as formalidades do art. 1.184 do, ja citado Codigo Processual. Dispensao a especializacao em hipoteca legal, por nada possuir o interditado. Tome-se por termo, em Livro proprio deste Juízo, o compromisso de Curador, intimando-se a nomeada do onus que o encargo lhe impoe, conforme minuta deste Juízo. Inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa, com a observancia do intervalo estabelecido no art. 1.184 do Codigo de Processo Civil, uma vez no Orgao Oficial e duas vezes no jornal local. Sem custas, pois concedo os beneficios da Justica Gratuita ("Se uma sociedade livre nao consegue ajudar os muitos que sao pobres, nao podera proteger os poucos que sao ricos - Johan Kennedy). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Em Lapa, 20 de maio de 1994. (a) Deusdedit Joaquim da Rocha - Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade da Lapa, aos cinco

